

Amparo Legal:**Do Prazo:****Data da Assinatura:****Assinam:**

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.3101.06.122.0013.4106.0010. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/11/2021.
10/11/2021
ANTONIO CARLOS VIDEIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa AFS RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS** – Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: **37538022**
FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **ADALBERTO ARÃO FILHO** – Perito Oficial Forense/Perito Médico Legista MATRÍCULA: **111333022**
FUNÇÃO: Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ROMILDA FREITAS MENEZES – Agente de Polícia Científica – IMOL/CGP/SEJUSP/MS MATRÍCULA: 114307022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/009.087/2021

CONTRATO Nº 096/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço prestado por empresa na área de segurança em radioproteção a ser realizado no Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CGP/SEJUSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 051/2021**

O **DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 142 do Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006, torna público para o conhecimento dos interessados (as), o convite para o PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CURRÍCULO DE SERVIDORES NO BANCO DE DOCENTES DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL-MS.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ser servidor público ativo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ter graduação superior em qualquer área do conhecimento;
- Ter Curso de pós-graduação e/ou especialização lato senso ou estrito senso em qualquer área do conhecimento;
- Possuir experiência comprovada na área de ensino;
- Possuir habilitação compatível com a disciplina, correspondente ao que será ministrado;
- Apresentar Certidão do respectivo órgão corregedor.

1.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos acima serão exigidos no ato da apresentação do currículo (modelo anexo);